



ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2023-DITEC

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Técnico da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando que são impressos, dobrados e envelopados pela PRODAM, os contracheques do sistema de folha de pagamento dos servidores do Estado do Amazonas, e da Prefeitura de Manaus, as notificações de multas do sistema SCIT - Sistema de Controle de Infrações de Trânsito dos clientes DETRAN e IMMU, os carnês do cliente SUHAB, etc., com segurança, rapidez, eficiência e mantendo a confidencialidade das informações neles contidas;

Considerando que a PRODAM utiliza como solução para atender os serviços de envelopamento, 2 (duas) máquinas envelopadoras LAURENTI, modelo SM 5134;

Considerando a necessidade de contratação de fornecedor para prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os referidos equipamentos;

Considerando que o contrato anterior atingirá o prazo legal de 60 meses, portanto, faz-se necessário pactuar novo contrato de manutenção preventiva e corretiva das máquinas auto-envelopadoras LAURENTI;

Considerando que a empresa **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, é fabricante nacional dos equipamentos: Confeccionadoras de envelopes (auto-envelopadoras), modelos: MMS 5136, 533-CV, 533-SV, SM5134, SM5135 e Office; Cortadoras de formulários contínuos, modelos: 1217-C e 1219-CT; Esteira Acumuladora modelo 6018; Fragmentador de papel modelo: TC 9114; Separador de formulário contínuo, modelos: 3310 e 3311; e Conjunto para confecção de talões de cheques/carnês, modelos: 4425 e 4325. e é responsável, **com exclusividade**, no **território nacional**, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, conforme Atestado de Exclusividade n.º **DTE/DCAT/35.0255/23**, datado de **25/04/2023**, emitido pela **ABIMAQ-SINDIMAQ – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos e Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas.**;

Considerando que a Chefe do Departamento de Recepção, Conferência e Expedição, ciente da necessidade de formalização de novo contrato, especificou e justificou a demanda do serviço a ser fornecido pela **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**;



Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;

Considerando que a proposta da solução já utilizada pela Prodram demonstrou-se mais vantajosa pois atende todos os requisitos do Termo de Referência com o menor preço;

Considerando o parecer financeiro, a fim de comprovar a disponibilidade financeira para fazer face à futura despesa;

Considerando que a Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI da PRODAM, ciente desta necessidade e das providências a serem tomadas, envidou esforços no sentido de manter a operacionalidade dos sistemas e serviços que prescindem da tecnologia fornecida pela empresa **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, objeto do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC da PRODAM;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar inexigível o procedimento de licitação para contratação da empresa **LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) máquinas envelopadoras, marca LAURENTI, modelo SM 5134, com fornecimento de peças, para a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, pelo valor global estimado de **R\$ 45.590,16 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, com fulcro no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 14 de julho de 2023.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Técnico, em exercício